



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PROJETO DE EMENDA DE LEI Nº 05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Dá nova redação ao Art. 37 e insere o  
Art. 3-A na Lei Orgânica Municipal de Alto  
Rio Doce-MG.

**Art.1** A redação do ART 37 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

ART.37- A eleição para renovação da Mesa realizar-se-a na última reunião do mês de outubro do segundo ano de cada legislatura, com posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

**Art.2** Fica incluído o Art.3-A nos atos das disposições transitórias, nos seguintes termos:

**Art.3-A** No primeiro ano em que vigente emenda a Lei Orgânica Municipal as eleições de renovação da Mesa Diretora será realizada na primeira sessão pública após sua promulgação.




CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Acreditando tratar-se de medida de interesse do município e do Legislativo Municipal,  
propõe a seguinte emenda, contando com o apoio de todos.

Alto Rio Doce/MG, 11 de outubro de 2022.



ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA  
Presidente da Câmara Municipal



JOSÉ ALFREDO DA SILVA  
Vice-presidente da Câmara Municipal



EDER ÂNGELO DE SOUZA  
Secretário da Câmara Municipal

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764